



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 434/2003

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, considerando a inauguração, em breve, dos Fóruns Eleitorais de Guarapuava, São José dos Pinhais e Colombo, e prestando justa homenagem aos Excelentíssimos Senhores Desembargadores ex-Presidentes deste Colegiado,

RESOLVE:

Art. 1º Denominar o prédio do Fórum Eleitoral de Guarapuava de “Desembargador **LAURO FABRICIO DE MELO PINTO**”.

Art. 2º Denominar o prédio do Fórum Eleitoral de São José dos Pinhais de “Desembargador **MÁRIO LOPES DOS SANTOS**”.

Art. 3º Denominar o prédio do Fórum Eleitoral de Colombo de “Desembargador **SEGISMUNDO GRADOWSKI**”.

Art. 4º A presente Resolução entra em vigor nesta data.

SALA DE SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ, em 13 de março de 2003.

DES. MOACIR GUIMARÃES – PRESIDENTE

**DES. JOSÉ ULYSSES SILVEIRA LOPES –
VICE-PRESIDENTE E CORRÉGEDOR ELEITORAL**

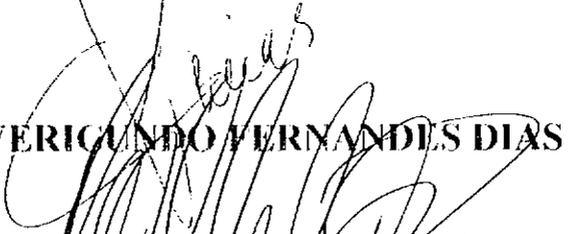


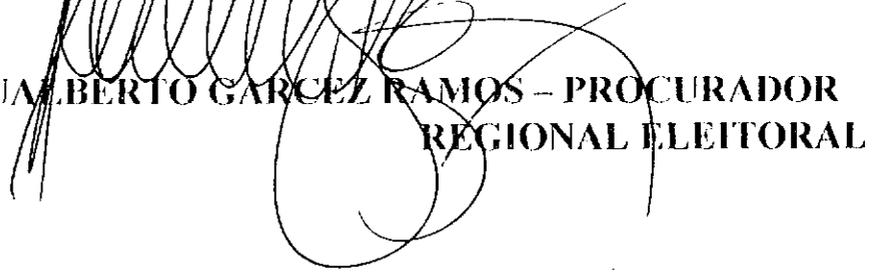
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ


GUILHERME LUIZ GOMES


CLÁUDIA CRISTINA CRISTOFANI


CÉSAR CUNHA


SILVIO VERIGUNDO FERNANDES DIAS


**JOÃO GUALBERTO GARCEZ RAMOS – PROCURADOR
REGIONAL ELEITORAL**